



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.674, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Nos termos desta Lei fica o poder Executivo autorizado a realizar, no exercício de 2.021, repasses de subvenções, contribuições e transferências de recursos públicos municipais ao setor público e privado, mediante o instrumento jurídico específico para cada caso.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* deste artigo se refere ao repasse de recursos públicos municipais às instituições abaixo especificadas:

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba;
II – AMM – Associação Mineira dos Municípios;
III – CNM – Confederação Nacional de Municípios;
IV- Associação Amor Exigente de Rio Paranaíba;
V – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba;
VI – EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais;
VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo);
VIII – Sociedade Esportiva Paranaíba;
IX – Associação Musical Santa Cecília;
X – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos;
XI – ADAMA - Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente;
XII - AMIGOS DA VIDA – Associação de Rio Paranaíba;
XIII – Irmandade N.S. do Rosário e São Benedito (Congados);
XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG
XV - Abrigo Lar Renascer – São Gotardo

LEI PUBLICADA EM 30/12/2020

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 2º.** Os repasses serão feitos com recursos constantes na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2021, observadas as dotações e os valores abaixo especificados:

I – AMAPAR – Associação Mineira dos Municípios da Micro Região do Alto Paranaíba 06.01.00.04.122.0003.2.0037.3.3.70.41.00.00.00	<b>R\$136.200,00</b>
II – AMM- Associação Mineira dos Municípios 06.01.00.04.122.0003.2.0071.000.3.3.70.41.00.00.00	<b>R\$15.000,00</b>
III – CNM – Confederação Nacional de Municípios 06.01.00.04.122.0003.2.0068. 3.370.41.00.00.00	<b>R\$10.000,00</b>
IV - Associação Amor Exigente de Rio Paranaíba 13.02.00.08.244.0014.2.350.33504300	<b>R\$43.200,00</b>
V - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Paranaíba 14.02.00.12.367.0008.2.0016.000.3.350.43.00.00.00 13.02.00.08.244.0014.2.0335.000.3.3.50.43.00.00.00	<b>R\$204.000,00</b> <b>R\$10.000,00</b>
VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas 09.01.00.20.606.0004.2.0020.3.3.30.41.00.00.00	<b>R\$110.000,00</b>
VII - Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta (Asilo) 13.01.00.08.244.0014.2.0055. 3.350.43.00.00.00	<b>R\$120.000,00</b>
VIII – Sociedade Esportiva Paranaibana 16.01.00.27.812.0010.2.0050. 3.3.50.43.00.00.00	<b>R\$24.000,00</b>
IX - Associação Musical Santa Cecília 16.01.00.13.392.0009.2.0063.3.3.50.43.00.00.00	<b>R\$24.000,00</b>
X – Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos 11.01.00.10.122.0012.2.0065.3.3.50.41.00.00.00	<b>R\$42.000,00</b>
XI - ADAMA – Associação dos Defensores e Amigos do Meio Ambiente 09.01.00.18.541.0004.2.0272.3.3.50.43.00.00.00	<b>R\$12.000,00</b>
XII - AMIGOS DA VIDA – Associação de Rio Paranaíba 13.01.00.08.244.0014.2.274.3.3.50.43.00.00	<b>R\$52.800,00</b>
XIII – Apoio a Irmandade N.S.do Rosário e São Benedito 16.02.00.13.392.0009.2.0336.000.3.3.50.43.00.00	<b>R\$20.000,00</b>
XIV - CONSEP-RIO - Conselho de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG 06.01.00.04.122.0003.2.0395.3.3.50.43.00.00	<b>R\$120.000,00</b>
XV - Abrigo Lar Renascer – São Gotardo 13.02.00.08.243.0014.3.3.50.43.00.00	<b>R\$50.000,00</b>

LEI PUBLICADA EM 30/12/2020

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 3º.** Os repasses referidos nesta Lei poderão ser efetivados mediante a assinatura de convênios ou instrumento jurídico equivalente, observadas as disposições da legislação vigente aplicável.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 30 de dezembro de 2020.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 30/12/2020.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração